Jornal OficialITARARÉ

Itararé (SP), 13 de maio de 2020 - Ano VI - Edição 593 - Poderes Executivo e Legislativo
Lei Municipal 3.864, de 28 de fevereiro de 2018
Jornalista Responsável: Felipe Guimarães MTB 74.372 - Diagramadora Responsável: Juliana Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL
Vigilância Epidemiológica

REGULAMENTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO
ACADEMIAS DE GINÁSTICA, ESTÚDIOS, BOX E OUTROS

Fica autorizado o funcionamento de Academias, estúdios, Box e outros locais próprios para a prática de exercícios físicos, observando sempre as medidas de segurança e regras de boas práticas para evitar o contágio e/ou proliferação do vírus Covid-19.

Os estabelecimentos deverão seguir o documento - "Procedimentos de Reabertura de Academias CREF4/SP".

Todas as academias devem seguir esses procedimentos de segurança durante **as quatro primeiras semanas**. O objetivo é reduzir o risco de contaminação, pelo COVID-19, dentro das unidades.

Esse material foi organizado seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), para a prevenção do COVID-19 na sociedade como um todo.

As orientações poderão sofrer alterações, dependendo da situação epidemiológica do COVID-19 em nosso município.

O documento pode ser baixado no seguinte endereço eletrônico:

https://www.crefsp.gov.br/storage/app/arquivos/b1f3ed581f1364a1f36c72160dd43358.pdf

Além dessas medidas todas as Academias deverão realizar o Registro, em Livro Ata, do horário de todos os clientes que estiverem se utilizando de seus serviços para consulta e eventual investigação epidemiológica, se necessário.

Itararé, 12 de Maio de 2020.

Gislene Fátima de Oliveira
Diretora da Vigilância em Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTÃO PLENA DO SISTEMA MUNICIPAL

Vigilância Epidemiológica

REGULAMENTAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO
SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS, MANICURES E AFINS

Fica autorizado o funcionamento de Salões de Beleza, Barbearias, Centros de Estética, observando sempre as medidas de segurança e regras de boas práticas para evitar o contágio e/ou proliferação do vírus Covid-19. Todos os atendimentos presenciais serão permitidos apenas com agendamento prévio evitando assim as aglomerações.

Todos os funcionários e profissionais só poderão trabalhar se utilizando de Equipamento de Proteção Individual: Máscaras, Avental e Luvas Descartáveis.

As luvas não poderão ser reutilizadas para outros clientes. Antes e depois de cada atendimento o profissional deverá ainda lavar bem as mãos com água e sabão e assepsia com álcool em gel para o próximo atendimento.

O salão deverá fornecer e estimular a utilização de álcool em gel ou líquido, na concentração de 70%, para todos os colaboradores e clientes.

Os estabelecimentos, para realizarem atendimento presencial, devem ainda garantir a higienização e desinfecção de todo o ambiente interno, os utensílios, móveis e equipamentos utilizados também deverão ser devidamente higienizados antes de serem utilizados para o próximo cliente.

Todo e qualquer atendimento que for suspeito, diante dos sintomas de Coronavírus (tosse seca, febre alta, dor de garganta, etc.), deve ser imediatamente suspenso e comunicado à Vigilância Epidemiológica.

Além dessas regras gerais existem as regras específicas para Salões de Estética:

As macas deverão ter lençóis descartáveis trocados e descartados a cada paciente. Todas as toalhas e lenços devem ser descartáveis. O material utilizado deve ser higienizado e esterilizado ao finalizar o tratamento. Higienizar assiduamente os equipamentos revestidos com metal e manter uma boa ventilação das cabines.

Itararé, 12 de Maio de 2020.

Gislene Fátima de Oliveira
Diretora da Vigilância em Saúde

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
Heliton Scheidt do Valle
VICE-PREFEITO
Artur de Fátima Ferreira de Souza
DESENVOLVIMENTO
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
Ramal 8008
ADMINISTRAÇÃO E AGRICULTURA E PECUÁRIA
Jerônimo de Almeida
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luciana Perúcio Silva de Oliveira
Rua São Pedro, 420
Telefone (15) 3532-2271 e 3532-4363
EDUCAÇÃO
Ana Maria Ferreira Santos Oliveira
Rua São Pedro, 1654, Centro
Telefone (15) 3531-8130
FINANÇAS
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000.
Ramal 8012
GOVERNO
Felipe Guimarães
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
SAÚDE
Marcus Vinícius Pereira Gonçalves
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone (15) 3531-8160
SERVIÇOS MUNICIPAIS
Marcelo Zanetti
Rua Treze de Maio, 07
Telefone (15) 3532-4378
CULTURA
Alisson Rivéli Ferreira
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3521-8000.
Ramal 8075
ESPORTES
Danilo Bozoky
Rua Dr Pedro de Alencar, 427
Telefone (15) 3531-3163
HABITAÇÃO
Rua XV de Novembro, 549
Telefone (15) 3531-4051
MEIO AMBIENTE
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
TURISMO
Edilson José de Moraes
Rua XV de Novembro, 56
Telefone (15) 3531-1749
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)
Bruno Marcos da Silva
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3532-4431
CHEFIA DE GABINETE
Rafael de Mello Alves
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora (biênio 2019/2020)
Presidente: Yago Felipe Ferreira Raposo
1º vice-presidente: Ederson Soares de Lima
2º vice-presidente: Marcio Soares de Almeida
1º secretário: Valdiclei Oliveira
2º secretário: José Roberto Cogo
Vereadores
Darci Vieira Coutinho
Edenilson de Genaro
João Luís R. dos Santos
Julio Cesar S. de Almeida
Mara Galvão Ribeiro
Reinaldo Roberto Diogo
Rodrigo Pimentel Fadel
Sérgio Luiz Stadler

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE ITARARÉ

Jornalista Responsável:
Felipe Guimarães Mtb 74.372

PRODUÇÃO:
Assessoria de Comunicação

P**REFEITURA DE ITARARÉ**

Rua XV de Novembro, 83

Telefone (15) 3532-8000
www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA DE ITARARÉ

Rua São Pedro, 885
Telefone (15) 3532-4477
www.camaraitarare.sp.gov.br

Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira
Gestor de Comunicação